

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RUBREMA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.104.751/0001-91, **CAIO DE SÁ WAGEMAKER** inscrito no CPF/MF sob o nº 389.171.978-76, **GILDA APARECIDA DE SÁ WAGEMAKER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.944.358-00, **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.795.438-90, **PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.312/0001-14, **bem como o credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1616-08. **A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **TREVO DIESEL COMERCIAL CAMPINAS LTDA** em face de **RUBREMA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e outros - **Processo nº 0001320-88.2010.8.26.0114 (114.01.2010.001320) - Controle nº 50/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/07/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 05/07/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/07/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 29/07/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do

CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 50.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Morim/SP - IMÓVEL:** A gleba de terras designada B6, com área de 12.898,6453 m², resultante da divisão da gleba B, do quinhão 08 da seção F e área desmembrada do lote 3-A da seção F, situada no perímetro urbano do município de Holambra, desta comarca, assim descrita: “Inicia-se no marco N4 cravado à margem de uma estrada de 10,00 m de largura e na divisa desta gleba com a Gleba B5; de onde segue margeando esta estrada com o rumo e distância de 74°57’11” NE e 65,00 m até o marco N3, cravado na margem desta estrada, com rumo e distância de 09°17’04” NW e 35,19 m até o marco N2; deflete à direita confrontando com o mesmo com rumo e distância de 25°49’00” NE e 183,65 m até o marco N1, cravado junto ao córrego da Borda de Mata e na divisa desta gleba com a Gleba A; segue córrego abaixo, até encontrar o marco N4a, também cravado junto a este córrego e na divisa desta gleba com a Gleba B5; segue à esquerda confrontando com este último, com rumo e distância de 10°21’01” SW e 194,54 m até o marco N4, onde teve início e finda a descrição. **Consta no R. 03 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca, para o BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 876/96, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra RENATO CRISTIAN MARIA WAGEMAKER E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1466/96, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itu/SP, requerida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 000380-4820018260435, em trâmite na 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Pedreira/SP, requerida por COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0179300.11.2009.5.15.0115, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Presidente Prudente/SP, requerida por MANOEL DE SOUZA contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0001323-0319968260286, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itu/SP, requerida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, foi penhorada a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00030497519978260286, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itu/SP, requerida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

LTDA contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av. 16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAN MARIA WAGEMAKER. **Consta na Av. 17 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1001765-78.2018.8.26.0318, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Leme/SP, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo contra Pavimenta Construções e Terraplanagem Ltda EPP e outros, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0001327-40.1996, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itu/SP, requerida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER e OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. **Contribuinte nº 02-020-1027-01. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.894.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 07 de maio de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima
Juíza de Direito